

LEI Nº 283/05

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Macuco o **“Dia Municipal do Administrador”** a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º - Neste dia os estabelecimentos Públicos do Município deverão realizar as solenidades para homenagear os Administradores que residem ou prestam serviços no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Marcelo Abreu Mansur